



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.03.2-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20230210/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E .

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20230210/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.03.03.2-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE ADESIVOS TEMÁTICOS A SEREM FIXADOS EM FACHADA DE VIDROS NA ENTRADA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA-CE.	12.0	UND		
Os adesivos a serem fixados na entrada da Câmara deverá conter o tema que a presidência informar e somente após aprovação do layout criado, deverá ser impresso e em boa qualidade na impressão.					
2	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE TROFÉUS PARA MOÇÃO DE APLAUSOS.	40.0	UND		
Os troféus deverão ser confeccionados em acrílicos com tamanho total final em 23cm de largura e 17cm de altura, na cor preta e somente após aprovação do layout criado que deverá ser realizado as impressões, em boa qualidade.					
3	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE CAPA PARA PROCESSO CONTÁBIL.	1000.0	UND		



As capas deverão ser confeccionadas com papel AP 70g, as impressões só deverão ocorrer após aprovação do layout com o cabeçalho com logomarca colorida.					
4	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DO LAYOUT E CONFECCÃO DE PLAQUINHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES.	12.0	UND		
As plaquinhas de identificação de vereadores serão confeccionadas em acrílico com LED, um lado como suporte de tablet e outro com a devida identificação, após a aprovação da presidência do layout.					
5	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE CRACHÁ FUNCIONAL.	30.0	UND		
Os crachás a serem confeccionados deverão ser obrigatoriamente em policromia 4x0 no formato 3,5x9,5cm, com ótima qualidade acompanhado de protetor e fita com impressão digital com dimensões 2x80cm, após aprovação do layout pela presidência.					
6	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE QUADRO DE VEREADORES DO BIÊNIO 2023-2024.	1.0	UND		
O quadro com a galeria de fotos dos vereadores constituintes do biênio 2023-2024 deverá ser confeccionado em acrílico, mediante aprovação de layout pela presidência. Obs.: Deverá ser incluso o ensaio fotográfico a ser utilizado no quadro.					
7	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE PASTA PARA FOLHAS A4 COM BOLSA.	800.0	UND		
As pastas deverão ser confeccionadas em papel couchê 275g, com bolsa, aplicação de verniz UV (brilho ou fosco) sobre a frente gerando alto brilho e muito destaque à logomarca da Câmara, tamanho final de 440x310mm, confecção após aprovação do layout.					
8	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 50PAG.	800.0	UND		
Blocos de anotações deverão ser confeccionados em papel Offset 90g, em tamanho 148x210mm e a capa personalizada, com 50 páginas, mediante aprovação do layout.					
9	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA.	800.0	UND		
Caneta ecológica personalizada, confeccionada em papelão com clip plástico colorido, com tinta na cor azul e com alta qualidade, mediante aprovação do layout.					
10	SERVIÇO A SER PRESTADO NA CRIAÇÃO DE LAYOUT E CONFECCÃO DE PANFLETOS	80.0	CNT		
Panfletos a serem confeccionados em papel couchê liso 90g, acabamento em verniz UV (brilho ou fosco), impressão colorida, tamanho 148x210mm, conforme aprovação do layout.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de



Aurora, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 56.771,07 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2023.03.03.2-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2023.03.03.2-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2023.03.03.2-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aurora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AURORA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ/MF Nº 12.483.558/0001-54
YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.